

**Instrumento para premiação de OSC  
Premiação das chamadas 01/2011 e 02/2011**

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, e em resposta ao Acordo de Empréstimo nº 7901-BR firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Projeto AIDS SUS: Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, comunica a premiação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executaram projetos financiados por este Departamento, com enfoque no controle das DST/aids e hepatites virais e na construção de respostas sociais frente à epidemia de DST/HIV/aids.

Esta é uma iniciativa conjunta do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, do Banco Mundial – BIRD, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC e será viabilizada através do projeto UNODC BRAK-57 que trata da Melhoria da Gestão, Vigilância e Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais entre usuários de drogas, profissionais do sexo, população penitenciária e pessoas vivendo com HIV/aids.

## **1. OBJETO**

1.1. O objetivo do prêmio é reconhecer e incentivar organizações da sociedade civil que realizaram gestão eficiente e transparente dos recursos públicos repassados no âmbito dos subprojetos desenvolvidos com abrangência nacional ou regional, segundo os critérios mencionados no item 2.

## **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E PREMIAÇÃO**

2.1. Participarão da presente premiação, as organizações da sociedade civil que tiveram subprojetos com execução iniciada em 2011 e financiados nas Chamadas de Seleção:

- a. Processo Licitatório 01/2011 Chamada para seleção de projetos para ações de prevenção das DST/HIV/aids e hepatites virais durante as atividades de mobilização do orgulho LGBT, e;*
- b. Processo Licitatório 02/2011 - Fortalecer ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos relacionado à epidemia de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.*
- c. Trabalho em rede de organizações não governamentais para populações vulneráveis às DST/HIV/AIDS.*

2.2. São critérios de elegibilidade na presente premiação:

<b>Cré debates de Elegibilidade</b>
Encontrar-se adimplente junto à Secretaria Estadual de Saúde
Encontrar-se adimplente junto ao Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais
Não estar sob investigação por parte do Ministério Público Federal e/ou Estadual

2.3. Os critérios para premiação das organizações da sociedade civil são:

<b>Cr�terios para Premia�o</b>
Cumprimento de 100% do escopo do projeto
Cumprimento de 90% do escopo financeiro do projeto

### **3. DO PR MIO**

3.1. Ser o premiados todos os projetos que atenderem integralmente aos crit rios descritos nos subitens 2.1 a 2.3 deste instrumento.

3.2 - A premia o ser  no valor de 10% do valor inicial de cada projeto premiado.

3.2. O resultado da premia o estar  dispon vel no site [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br) at  5 (cinco) dias  teis ap s a an lise dos projetos.

3.3. O repasse financeiro da premia o ser  efetuado em uma  nica parcela, mediante dep sito banc rio, diretamente na conta corrente das OSC, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, contados do recebimento da solicita o pelo Organismo Internacional.

### **4. DA AVALIA O E SELE O**

4.1. Ser  constitu da Comiss o de Avalia o para an lise dos projetos de acordo com os crit rios de premia o estabelecidos no item 2 deste instrumento.

4.2. A Comiss o ser  composta por membros do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, do UNODC e da UNESCO.

4.3. Os membros da Comiss o de Avalia o n o poder o ter v nculo com as iniciativas que estiverem em processo de premia o.

Bras lia, 14 de agosto de 2012.